



## ATA DE RECEBIMENTO E DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS PARA CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2023

Aos Sete dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, às Treze Horas e Trinta Minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, sito à Rua General João Antônio, 1305, nesta cidade de São Vicente do Sul, reuniu-se a Sra. Iracema da Rocha Machado, Presidente e os demais membros da comissão, ambos designados pela Portaria nº 1.231/2023, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 635/2023, referente ao chamamento público nº 006/2023.

Dando prosseguimento nos termos do item 6.1 do Edital, a Comissão passou a realizar o credenciamento. Foram credenciadas para apresentação as seguintes interessadas:

### RELAÇÃO DAS INTERESSADAS CREDENCIADAS

Nome da Empresa	CPF/CNPJ
ASSOCIACAO ESCOLAR ANTERO XAVIER	01.395.493/0001-79
CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CANCELA DA FRONTEIRA	88.685.839/0001-51

Dando continuidade, conforme item 7, a Comissão passou a analisar as planilhas orçamentárias dos projetos apresentados pelas proponentes, sendo as pontuações as seguintes:

**ASSOCIAÇÃO ESCOLAR ANTERO XAVIER - Música e Manifestações Tradicionais:**

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	09
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	05

*[Handwritten signatures]*



F	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	05
G	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	05
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>54</b>
Valor do projeto cultural da categoria demais áreas culturais para receber apoio financeiro, mediante a execução de projetos financiados através de recursos do governo federal, repassados por meio da lei complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo		<b>R\$ 14.903,00</b>

**CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS CANCELA DA FRONTEIRA - Dança:**

<b>CRITÉRIOS OBRIGATORIOS</b>		
<b>Identificação do Critério</b>	<b>Descrição do Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de São Vicente do Sul/RS</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	09
E	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
F	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	07
G	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		<b>66</b>
Valor do projeto cultural da categoria demais áreas culturais para receber apoio financeiro, mediante a execução de projetos financiados através de recursos do governo federal, repassados por meio da lei complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo		<b>R\$ 5.000,00</b>

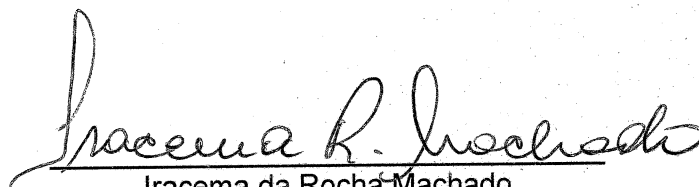
Após etapa do edital 10.1, foram realizadas as análises de mérito cultural dos projetos foram selecionadas conforme as categorias as seguintes interessadas:

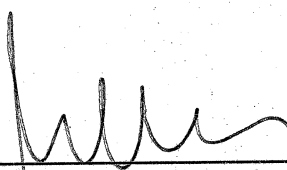


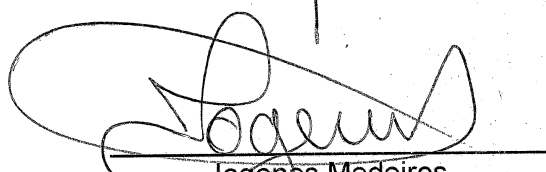
**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música e Manifestações Tradicionais	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 14.903,00
Dança	1	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>R\$ 19.903,00</b>

Concluídos os trabalhos, o presidente da Comissão determinou a publicação da classificação desta ata para efeito de intimação e ciência dos interessados. Sendo aberto o prazo de 3 (três) dias úteis conforme item 11.9 do edital para interposição de recursos administrativos dos interessados. Após, não havendo recursos, fica aberto o prazo para entrega dos documentos pertinentes ao item 13.1 de 3 (três) dias úteis referente a habilitação da interessadas. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

  
Iracema da Rocha Machado  
Presidente

  
Manoel Antonio de Oliveira Palmeiro  
Membro

  
Jogenes Medeiros  
Membro

